



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1.053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE
PROJETOS E ATIVIDADES NO PPA
QUADRIÊNIO 2022_2025 E D OUTRAS
PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos anexos I, II, III, de que trata a Lei nº 996, de 13 de dezembro de 2021, que dispe sobre o Plano Plurianual para o quadrinio de 2022/2025 do Municpio de Guatapar, ficam alteradas as metas fsicas e financeiras nos projetos e atividades nos Exerccios de 2024, conforme anexos que integram este Projeto de Lei.

Art. 2º Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes nos respectivos Projetos e Atividades/Aes constantes nos anexos da Lei nº 996, de 13 de dezembro de 2021 que aprovou o PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025.

Art. 3º Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio da Lei do Poder Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na Pea Oramentria para o exerccio de 2024, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audep e suas instrues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete